



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato de rateio nº 18/2015. Objeto: Regularizar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CIDES e suas posteriores alterações, Contratada: CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94, representado por seu presidente Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, CPF: 263.345.937-49. Contratante: Município de Monte Carmelo, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Valor: R\$34.394,40. Data da assinatura: 15/05/2015. Amparo Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007; no Estatuto e no Contrato do CIDES.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de cooperação técnica nº 036/2015. Objeto: implementação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) no Procon Municipal, compreendendo a autorização de uso do software licenciado pela União ao Estado de Minas Gerais, a realização de cursos e treinamentos para sua aplicação, afim de que possibilite registro, armazenamento e compartilhamento da base municipal de dados de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração dos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamações Fundamentadas, entre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com a interveniência do Programa Estadual de Defesa do Consumidor e o Município de Monte Carmelo. Data da assinatura: 28/04/2015.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 303](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 28 de Maio de 2015
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano IX

Nº 887



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6363, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) BEATRIZ DORNELAS ANDRADE, matrícula 439265, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6364, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DENISE PERES GONÇALVES, matrícula 439445, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6365, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em

vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) DOUGLAS ROCHA GONÇALVES, matrícula 439271, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6366, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) ESLI RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 439258, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6367, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) GLAUCIA DE ALMEIDA

RAMOS, matrícula 438883, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6368, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) GUTEMBERG BERNARDES PEREIRA, matrícula 439254, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6369, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) JULIANA DA SILVA, matrícula 439268, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6370, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) MAIR FATIMA RIBEIRO, matrícula 439267, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6371, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido PEDRO FERREIRA FILHO, matrícula 37222, ocupante do cargo de AGENTE SANITÁRIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6372, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) SUELI DOS SANTOS DIAS, matrícula 439006, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 18/05/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6373, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) EVAINE DE SOUZA LUIZ, matrícula 439270, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6374, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, matrícula 439551, ocupante do cargo de LIXEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1255 DE 25 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre os procedimentos para a concessão do desconto de incentivo à redução do consumo de água no Município de Monte Carmelo – MG e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a

seguinte Lei:

DO DIREITO AO BÔNUS – DESCONTO

Art 1º - O titular de unidade residencial, comercial ou industrial que reduzir o consumo de água em sua unidade consumidora, fornecida pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE – terá direito a diminuição do valor em até 10% (dez) por cento.

§ 1º. Para apuração do desconto será levado em consideração a média de consumo do usuário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º. A redução será proporcional à quantidade de água economizada, ou seja, cada m³ utilizado a menor reverterá em desconto na próxima fatura, limitando-se o bônus ao percentual de 10% (dez por cento).

§ 3º. Também serão contemplados com o desconto os usuários que reduzirem o consumo e estejam enquadrados na primeira faixa de consumo, classificados segundo o regulamento do DMAE como tarifa mínima, possuindo consumo até 10 m³.

§ 4º. Não será considerada como redução de consumo de água a economia apurada no mês de referência ou no mês de apuração em função de:

- I – ocorrência que impedem a realização da leitura do hidrômetro;
- II – fraudes detectadas;
- III – alteração de enquadramento cadastral da unidade consumidora;
- IV – suspensão de fornecimento;
- V – estar o imóvel desocupado com ligação ativa.

DO DETALHAMENTO DA CONTA DE ÁGUA

Art. 2º. O DMAE fará constar na parte frontal da conta de água, em local específico, as informações, sob o título “Economia de Água – Lei nº “x” I – sob o título “economia no mês mm/aa (m³), informar a diferença, em m³, entre o volume faturado no mês anterior ao mês de apuração e o volume faturado no correspondente mês de referência; Parágrafo único. No mês de apuração em que não se verificar economia de água será valor “0” (zero) no campo referenciado no inciso I.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. O primeiro período de apuração do bônus – desconto inicia-se a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo - MG, 25 de Maio de 2015.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2015 – Modalidade: Credenciamento e Chamamento 001/2015. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILES DA TERCEIRA IDADE, NOS CLUBES CONVIVER E CEAI, COM SOM AO VIVO E INSTRUMENTOS MUSICAIS.** Partes: **Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e Edmar Bonifácio Inácio** – Valor: R\$ 5.400,00 - 04 de Maio de 2015. DANIEL SANT’CLAIR BARBOSA PORTES, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda torna pública a **Ratificação** do Processo Licitatório n.º 059/2015 – Modalidade: Dispensa n.º 025/2015 - Objeto: Contratação de entidade financeira oficial para prestação de serviços financeiros e bancários para execução de pagamento da folha de servidores, processamento de créditos provenientes da manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária, movimentação de contas correntes de recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, pagamento a credores, incluindo fornecedores da